



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORAS E ORÇAMENTARIA INTERESSADAS:	FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	061/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL.
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	Auseni da Silva Monteiro
PREGOEIRA:	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE SAÚDE ALINE SIQUEIRA, BAIRRO JURUBEBA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Pregão Presencial de nº 061/2019 UG-FMS proveniente de emenda parlamentar cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE SAÚDE ALINE SIQUEIRA, BAIRRO JURUBEBA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado contendo os seguintes documentos: capa do certame, memorando nº 198/2019/Setor de Convenio de solicitação para realização de licitação, memorando solicitando a abertura de processo licitatório, lista dos materiais e equipamentos com seus nomes e quantitativos, proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de nº 11186.410000/1190-02 do Ministério da Saúde, termo de referencia, justificativa do ordenador de despesa, autorização do ordenador de despesa, termo de autuação do processo, nota de reserva orçamentária e financeira, Decreto nº 093/2019 de designação da pregoeira e equipe de apoio, justificativa da não utilização de pregão eletrônico, despacho para assessoria Jurídica, minuta do edital de licitação e nexos, minuta do contrato e anexos, cartas e declaração das licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto a minuta edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, edital do certame e anexos, ata de abertura do processo licitatório e mapa de apuração de resultados.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso da licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributárias constam proposta de preço final das Empresas ganhadora do certame, Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação do resultado da licitação e dos extratos dos contratos no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

3 - DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

No processo consta: cinco contratos o de nº 112/2019/FMS, firmado com a empresa A C B MONTEIRO LIMA ME CNPJ: 24.152.052/0001-41 no valor total de R\$ 4.083,00; nº 113/2019/FMS, firmado com a empresa M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76 no valor total de R\$ 1.985,00; o de nº 114/2019/FMS, firmado com a empresa LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.732.241/0001-89 no valor total de R\$ 4.408,00; o de nº 115/2019/FMS, firmado com a empresa SANDRA M S AGUIAR ME CNPJ: 05.020.294/0001-37 no valor total de R\$ 18.283,00; e o de nº 116/2019/FMS, firmado com a empresa J P COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME CNPJ: 22.685.164/0001-32 no valor total de R\$ 19.114,10; ambos com vigência de 30/10 a 31/12/2019; portaria nº 234/2019/FMS de designação dos fiscais dos contratos e termo de ciência de fiscalização do contrato. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decreto supracitados, e considerando os documentos coligidos aos auto o processo licitatório Pregão Presencial nº 061/2019/FMS encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento podendo dá continuidade nos atos seqüenciais. Ressalto que a execução do contrato e o fluxo das despesas são de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa** e dos **Fiscais do Contrato**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 20 de novembro de 2019

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n ° 060/2017